



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº CMBG-CTP-2025/00017

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Tendo em vista o andamento da obra da nova Sede da Câmara Municipal, é necessário a aquisição de mobiliário para os Gabinetes dos Vereadores e para as Salas do Administrativo, fornecimento de material e mão-de-obra.

O objeto será dividido em 2 lotes, sendo:

Lote 1 - Móveis Corporativos;

Lote 2 - Móveis Planejados.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Bens e Serviço comuns.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência é de 1 ano, não sendo permitida a prorrogação.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme Memorial Descritivo de Mobiliário, devidamente juntado ao Termo de Referência.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Detalhamento das características realizado no Memorial Descritivo de Mobiliário, devidamente juntado ao Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

Atender as necessidades permanentes da nova Sede da Câmara Municipal.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme Memorial Descritivo de Mobiliário, devidamente juntado ao Termo de Referência.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A contratação de empresa que forneça o objeto e realize a instalação e montagem do mobiliário é a medida ideal, sendo uma solução que gera economia e garante a continuidade do serviço público, juntamente com a finalização da obra da nova Sede da Câmara Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

A empresa deverá:

Lote01:

- O projeto arquitetônico e o memorial devem ser considerados como referência ilustrativa para layout e padrão de cores. O presente Termo de Referência apresenta o detalhamento dos itens, as especificações técnicas, materiais de fabricação e os acessórios.
- Os produtos devem ser novos, de primeiro uso e estar em perfeitas condições de uso.
- Todos os produtos devem ser entregues montados e instalados.
- Todo o mobiliário deverá ser fabricado utilizando MDP oriundos de fornecedores com certificação FSC (Forest Stewardship Council).
- Garantia de 5 anos, contra defeitos de fabricação, para o mobiliário e 1 ano para ferragens.
- O licitante vencedor deverá apresentar, em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, as amostras físicas de todos os materiais nos padrões de cores e texturas especificados, ou seus equivalentes, e ferragens a serem utilizadas, para a aprovação formal do Fiscal do Contrato.

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

- Para padrões de cores, o fornecedor poderá oferecer padrões similares ou equivalentes ao que foi especificado no projeto.
- As medições deverão ser conferidas in loco. Caso, haja medidas discrepantes, essas divergências deverão ser apresentadas ao fiscal do contrato que determinará a solução.

Lote 02:

- O projeto arquitetônico e o memorial devem ser considerados como referência ilustrativa para layout e padrão de cores. O presente Termo de Referência apresenta o detalhamento dos itens, as especificações técnicas, materiais de fabricação e os acessórios.
- Os produtos devem ser novos, de primeiro uso e estar em perfeitas condições de uso.
- Todos os produtos devem ser entregues montados e instalados.
- Todo o mobiliário deverá ser fabricado utilizando MDP oriundos de fornecedores com certificação FSC (Forest Stewardship Council).
- Garantia de 5 anos, contra defeitos de fabricação, para o mobiliário e 1 ano para ferragens.
- O licitante vencedor deverá apresentar, em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, as amostras físicas de todos os materiais nos padrões de cores e texturas especificados, ou seus equivalentes, e ferragens a serem utilizadas, para a aprovação formal do Fiscal do Contrato.
- Para padrões de cores, o fornecedor poderá oferecer padrões similares ou equivalentes ao que foi especificado no projeto.
- As medições deverão ser conferidas in loco. Caso, haja medidas discrepantes, essas divergências deverão ser apresentadas ao fiscal do contrato que determinará a solução.
- Política de Práticas Ambientais do Fabricante da Marcenaria
- O fabricante deverá estar em conformidade com normas ambientais, tais como: Gerenciamento de resíduos como: plástico, papelão, isopor, pó; Otimização de Processos - Maquinário e processos que otimizam o consumo de matéria prima e insumos que reduzam a geração de resíduos; Reflorestamento - Matéria prima fornecida por empresas responsáveis pelo plantio de árvores e reflorestamento repondo o equivalente ao consumo na produção dos móveis; Tratamento de Efluentes gerados pela industrialização.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

(X) Marca / Fabricante

(X) Modelo

() Não se aplica

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

- Declaração assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de ciência e conhecimento da totalidade das exigências para a prestação dos serviços, descritas detalhadamente no Termo de Referência e Memorial Descritivo, bem como de estar totalmente apto a executá-las;
- Declaração de visita técnica aos locais de execução dos serviços, conforme modelo anexo ao Edital.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

A Visita técnica será obrigatória, devendo ser agendada previamente, sendo emitida declaração que a empresa visitou o local.

Justifica-se a visita técnica pela necessidade de conhecimento dos locais de instalação, evitando qualquer tipo de problema na hora da montagem e entrega do objeto licitado.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Catálogo: Os detentores da melhor oferta deverão anexar o catálogo, para todos os itens OU para os itens listados a seguir, no campo “outros documentos” junto da proposta final, no prazo de até uma hora após o fim dos lances, com os seguintes dados: razão social da licitante, marca e fabricante (se possível com referência), n.º do pregão e n.º do item. Deverão contar com, no mínimo, informações que possam comprovar que o material/equipamento atende ao solicitado no edital.

Amostra: A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, no prazo máximo de 10 (cinco) dias, apresentar AMOSTRA.

As amostras físicas de todos os materiais nos padrões de cores e texturas especificados, ou seus equivalentes, e ferragens a serem utilizadas, para a aprovação formal do Fiscal do Contrato.

Para padrões de cores, o fornecedor poderá oferecer padrões similares ou equivalentes ao que foi especificado no projeto.

OBS. 1: As amostras deverão ser entregues na atual sede da Câmara Municipal, sita na Rua Dr. Casagrande, nº 270, Bairro Cidade Alta, em Bento Gonçalves /RS, no horário de funcionamento da Câmara Municipal, de segundas às sextas-feiras.

OBS. 2: Todas as amostras deverão ser identificadas de forma bem visível com o número do pregão, número do item, nome do fabricante, marca, modelo e razão social da licitante.

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OBS. 3: As amostras serão analisadas pelo fiscal do contrato, que sanará as dúvidas usando como critério de avaliação as especificações do produto constantes no edital.

OBS. 4: As amostras serão devolvidas e estarão disponíveis para retirada na Câmara Municipal, pelo período de 30 dias após a análise.

OBS. 5: A não apresentação dos catálogos ou das amostras (quando solicitadas), apresentação em desacordo com as exigências do edital ou com parecer desfavorável após a avaliação, implicará na desclassificação da licitante.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

Lote 01- 60 dias, a contar do encaminhamento da ordem. Lote 02- 120 dias a contar do encaminhamento da ordem.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

Nova Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 375, Bairro Planalto

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

A entrega deverá ser programada.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo 05 dias, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento provisório;

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Fiscal do Contrato.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

A fiscalização do contrato e execução será realizada pelos fiscais da obra e diretor da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, devendo a nota fiscal ser visada, comprovando a execução do objeto.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Diretor da Câmara Municipal Jocelito Tonietto.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

Menor Preço.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por lote, tendo em vista a necessidade dos itens pertencerem a mesma fabricante e estarem associados à prestação de serviço.

Lote 1 - Móveis Corporativos;

Lote 2 - Móveis Planejados.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Planilha Orçamentária.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação será informada posteriormente.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Os materiais deverão ter garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da aquisição, instalação ou substituição das peças nos locais designados pela Câmara. Em se tratando de garantia ofertada pelo fabricante ou fornecedor acima do prazo estipulado anteriormente, o município adotará esta.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Diretor da Câmara Municipal Jocelito Tonietto.

Bento Gonçalves, 18 de dezembro de 2025.

Jocelito Leonardo Tonietto
Diretor Geral da Câmara

